

Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

PROCESSO DE INQUÉRITO / PROTESTO DE JOGO

I. PROCº. – INQUÉRITO/PROTESTO DE JOGO Nº02 - 2024/2025

DECISÃO

O Conselho Técnico da Associação de Futebol de Viseu, tendo apreciado o protesto apresentado a este Conselho pelo Clube GRUPO DESPORTIVO PESQUEIRA, referente ao jogo “Viseu 2001 ADSC x Grupo Desportivo da Pesqueira”, do dia 04.03.2025, a contar para a Taça Distrital Sub-15 - HABIFACTUS – Futsal Masculino, e em concordância com as declarações do Instrutor, foi decidido:

- a) **Considerar procedente** o protesto do Grupo Desportivo da Pesqueira, nos termos do disposto nos artigos 16º nº 1 al. b) e 24º al. b), do Regimento do Conselho Técnico;
- b) **Repetição**, na totalidade, do jogo Viseu 2001 ADSC x GD Pesqueira para a Taça Distrital Sub-15 – HABIFACTUS – Futsal Masculino;
- c) **Devolução** da caução ao Protestante Grupo Desportivo da Pesqueira.

O Conselho Técnico:

- As) Pedro Miguel Semblano Teixeira
- As) Hélder Miguel Alexandre Pinto
- As) Fábio José Carvalho Fernandes
- As) João Carlos do Amaral Pereira
- As) Marta Susana Alves Palrinhas